



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL EM CURITIBANOS/SC**

BOLETIM INTERNO Nº 06-2026

12 de fevereiro de 2026

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 06-2026

Publico para conhecimento do 2º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução, o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alterações

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alterações

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 38/2026/CBMSC, de 16/01/2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do art. 16; inciso I do art. 62, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 885, de 31 de outubro de 2025, inciso II do art. 7º, art. 10, art. 11 e art. 33 da Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022 e Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022, (SGPe sob o nº : CBMSC 00001389/2026), RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2026, à GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE do QPBM – pelo critério de Merecimento, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

0923857-3-01 RODRIGO TAMANINI DA SILVA

0922667-2-01 JOAO CARLOS DOS SANTOS

0923476-4-01 ALFREDO GOETEN NETO

0922644-3-01 AMILTON ALVES INACIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.681 de 22/01/2026)

(Transcrito do BCBM nº 5, de 05/02/2026)

FÉRIAS

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS - DEFERIMENTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 45/2026

Referência: [SGPe CBMSC 00002830/2026]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao Cb BM Mtcl 964639-6, DANIEL VIEIRA CORRÊA DA SILVA do 2º/2ª/2ºBBM – Fraiburgo, por 4 (quatro) dias, a contar de 13/02/2026, de

acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486-CmdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022, e Artigos 01º e 02º da Portaria nº 4/2024/2ºBBM, de 16 de dezembro de 2024.

2. Providenciar a publicação em BI do 2ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Videira, 10 de fevereiro de 2026.

Capitão BM NICOLE FERREIRA MARTINS

Comandante da 2ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nº 06 da 2ª/2ºBBM, de 12/02/26)

ALTERAÇÃO DE DATA DE INÍCIO DO GOZO DE FÉRIAS – DEFERIMENTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº35/26/2ºBBM

Referência: SGPe CBMSC 00003353/2026

1. Defiro o pedido de troca de férias do 3º Sgt BM Mtl 929123-7 JOSÉ JUNIOR CORREA DE DEUS, do 2º/3º/1ª/2º BBM – Monte Carlo, do mês de março para o mês de novembro de 2026, conforme solicitado no Ofício nº 185-26-2ºBBM.
2. Solicitar a publicação em BI do 2ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Campos Novos, 04 de fevereiro de 2026.

Capitão BM FRANCISCO CLEMENTE SCHARF FILHO

Comandante do 3º/1ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nº 06 da 1ª/2ºBBM, de 12/02/26)

NÚPCIAS – GOZO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 44-26-2ºBBM

Referência: [SGPe CBMSC 8123/2025]

1. Concedo licença à título de núpcias ao Sd BM Mtl 719860-4 GUILHERME ADRIANO, do 1º/1ª/2ºBBM – Curitibaanos, pelo período legal de 8 (oito) dias, a contar de 10/02/2026, conforme Certidão de casamento apensada ao processo.
2. Fundamenta-se o ato no inciso I do Art. 66 da Lei estadual nº 6.218/1983, no Art. 2º da Portaria CBMSC nº 135, de 26 de março de 2020, e ainda no inciso VII do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
3. Providenciar a publicação em BI do 2ºBBM.
4. Inserir SIGRH.
5. Arquivar.

Curitibaanos, 10 de fevereiro de 2026.

Major BM RENAN CESAR VINOTTI CECCATO

Comandante da 1ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nº 06 da 1ª/2ºBBM, de 12/02/26)

SAÚDE**INSPEÇÃO DE SAÚDE****DESPACHO DECISÓRIO Nº46/26/2ºBBM**

Referência: SGPe CBMSC 00004098/2026

Conforme Ficha de Visita Médica, compareceu à Formação Sanitária, o Cb BM Mtcl 9318865-8 Cleber Tonetta, lotado no 3º/1ª/2ºBBM (Campos Novos), o qual recebeu o seguinte parecer médico: "Incapaz temporariamente para o serviço da PM necessita de 60 (sessenta) dias para o seu tratamento a contar de 09/02/2026". Assinado pelo LEONARDO DOZZA – Cap Med PM Mtcl 33177706-4, CRM: 14322, da Formação Sanitária da 10ªRPM, dou o seguinte despacho:

1. inserir no SIGRH
2. Solicitar a publicação em BI do 2ºBBM.
3. Arquivar.

Campos Novos, 11 de fevereiro de 2026.

Capitão BM FRANCISCO CLEMENTE SCHARF FILHO

Comandante do 3º/1ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nº 06 da 1ª/2ºBBM, de 12/02/26)

ABONO DE ATESTADO DE LICENÇA DE TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA**DESPACHO DECISÓRIO Nº47/26/2ºBBM**

Referência: [SGPe CBMSC 4075/2026]

Na solicitação contida no Requerimento para avaliação documental de Licença para Tratamento de Saúde de pessoa da família (LTSPF), no qual a Cb BM Mtcl 933607-9 ANGELITA CRISTINA DE MORAIS DOS SANTOS, solicita o abono de 01 (um) dia, sendo este dia 30 de janeiro de 2026, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Inserir no SIGRH;
3. Publicar em Boletim do 2ºBBM;
4. Preencher o Formulário informativo da DiSPS;
5. Arquivar.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2026.

Capitão BM JOSÉ CÉSAR DA SILVA NETO

Respondendo pelo Comando do 4º/1ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nº 06 da 1ª/2ºBBM, de 12/02/26)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 43/26/2ºBBM**Referência SGPe:** CBMSC 00004062/2026

Na solicitação contida no Requerimento para avaliação documental de Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF), no qual o Cabo BM Mtcl 691841-7 DIEGO TROMBETTA, solicita o abono de 4 (quatro) dias, a contar de 10 de fevereiro de 2026, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar no Boletim do 2ºBBM;
4. preencher o Formulário informativo da DiSPS; e
5. arquivar.

Fraiburgo, data e hora do sistema.

1º Tenente BM RUNAN AGUIRRE SUARES

Comandante do 2º/2ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nº 06 da 2ª/2ºBBM, de 12/02/26)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**REFERÊNCIA ELOGIOSA**

Elogio ao Asp Of BM Mtcl 719673-3 JOÃO PEDRO DE MEDEIROS e à Sd BM Mtcl 719936-8 BEATRIZ GOULART MACHADO, que, em deslocamento particular de Florianópolis a Curitiba, no dia 1º de fevereiro de 2026, às 23h, prestaram os primeiros atendimentos a duas vítimas de acidente de trânsito, as quais estavam em motocicleta e colidiram com viatura da Polícia Científica, no km 156 da BR-282, em Bom Retiro.

Diante de cenário adverso — rodovia federal sem iluminação, risco de tráfego em alta velocidade e vítimas com trauma significativo, permanecendo mais de 40 minutos até a chegada das guarnições BM e do SAMU — atuaram com presteza, responsabilidade e elevado senso de dever. Mesmo após a chegada da guarnição, permaneceram no local realizando a segurança do trânsito até a presença da PRF.

A conduta demonstra elevados valores morais, éticos e profissionais, servindo de exemplo à corporação e reafirmando o compromisso com a sociedade, ainda que fora do horário de serviço. Individual, averbe-se.

Major BM RENAN CESAR VINOTTI CECCATO

Comandante da 1ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nº 06 da 1ª/2ºBBM, de 12/02/26)

Elogio ao 3º Sargento BM Mtcl 932430-5 EGON HENRIQUE MATEUS DE OLIVEIRA pela excelência na condução e coordenação dos trabalhos de melhoria estrutural e logística em nossa unidade. O referido graduado demonstrou elevado espírito de corpo e visão estratégica ao encabeçar o projeto de reestruturação interna dos compartimentos de carga do quartel de Videira. Sob sua liderança e supervisão direta, foi possível otimizar o armazenamento de materiais do B4 e do Quartel Operacional, com especial atenção à criação de uma seção dedicada ao Mergulho e Salvamento Aquático. O Sargento Egon destacou-se pela capacidade de motivar seus subordinados e gerir com eficiência os recursos disponíveis, garantindo que a missão fosse cumprida com alto padrão de

qualidade. Sua postura proativa e o zelo demonstrado com o patrimônio público e com a organização militar evidenciam sua competência profissional e comprometimento com a eficiência operacional da Companhia. Ao coordenar pessoalmente as atividades, o graduado reafirmou sua liderança técnica e o seu papel como exemplo de dedicação ao serviço público, servindo de inspiração para toda a guarnição. Que seu profissionalismo, retidão e amor à causa bombeiro-militar sejam reconhecidos e sirvam de norte aos demais integrantes da corporação. Meu respeito e agradecimento pelo empenho. Individual, Averbese-se.

Videira, 09 de fevereiro de 2026.

Capitão BM NICOLE FERREIRA MARTINS

Comandante da 2ª/2º BBM

(Transcrito da NB Nº 06 da 2ª/2ºBBM, de 12/02/26)

Aprovo o elogio sugerido pelo 3º Sargento BM EGON HENRIQUE MATEUS DE OLIVEIRA ao Soldado BM Mtl 615463-8 JEFERSON LUIZ DE SOUZA SCALCO pela excepcional proatividade e espírito de iniciativa demonstrados durante seus serviços. De forma voluntária, o militar planejou e executou a estruturação interna de compartimentos no contêiner da companhia, utilizando materiais em madeira para otimizar o armazenamento dos materiais do B4 e do Quartel Operacional, criando ainda uma divisão específica para a seção de Mergulho e Salvamento Aquático. É notório destacar que o Soldado Scalco não se limitou ao cumprimento de suas escalas, demonstrou elevado comprometimento ao disponibilizar suas próprias ferramentas pessoais para a conclusão da tarefa. Tal atitude reflete o amor à profissão e a satisfação em contribuir para a eficiência do quartel de Videira, onde a união da guarnição é o pilar para o sucesso das missões diárias. Sua postura, marcada pela alegria e prontidão, independentemente da complexidade da missão, serve de inspiração aos seus pares. Que seu exemplo de dedicação ao serviço público e zelo pela organização militar seja reconhecido e espelhado por todos. Meu respeito, minha admiração e meus sinceros agradecimentos pelo profissionalismo. Individual, Averbese-se.

Videira, 09 de fevereiro de 2026.

Capitão BM NICOLE FERREIRA MARTINS

Comandante da 2ª/2º BBM

(Transcrito da NB Nº 06 da 2ª/2ºBBM, de 12/02/26)

Aprovo o elogio sugerido pelo 3º Sgt BM Mtl 929297-7 Rafael Augusto Marinho à Bombeira Civil Profissional MARINILSE PEKRUL, CPF: 089.xxx.xxx-xxx, que, com grande admiração, dedico estas palavras elogiosas, pela conduta exemplar e pelo elevado grau de comprometimento demonstrado no desempenho de suas funções junto ao 6º Grupo de Bombeiros Militar de Salto Veloso, desde o início de suas atividades em 09 de abril de 2024. Durante sua trajetória na unidade, destacou-se pela atuação eficiente nas atividades operacionais, bem como pelo apoio responsável e organizado nas demandas administrativas que lhe foram delegadas. Demonstrou, de forma contínua, dedicação, responsabilidade, disciplina e espírito de cooperação, contribuindo significativamente para o bom funcionamento do quartel e para o fortalecimento do trabalho em equipe. Sua postura profissional, aliada à facilidade de relacionamento interpessoal, favorece um ambiente harmonioso e colaborativo, refletindo positivamente no atendimento às ocorrências e na integração entre bombeiros comunitários, militares e autoridades locais. A BCP Pekrul evidenciou elevado senso de responsabilidade social, atuando de maneira comprometida com a segurança e o bem-estar das comunidades de Salto Veloso, Arroio Trinta e Macieira, tornando-se referência de dedicação, ética e espírito de corpo. Diante do exposto, este Comando reconhece e enaltece o excelente serviço

prestado, destacando-a como exemplo de bombeira comunitária e de cidadã comprometida com os valores institucionais do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Pelos relevantes serviços prestados, faz jus ao presente elogio. “Vidas Alheias e Riquezas a Salvar.” Individual. Averbese-se

Videira, 09 de fevereiro de 2026.

Capitão BM NICOLE FERREIRA MARTINS

Comandante da 2ª/2º BBM

(Transcrito da NB Nº 06 da 2ª/2ºBBM, de 12/02/26)

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR Nº 01/2026/CBMSC

(Processo SGP-e CBMSC 1577/2026)

SOLUÇÃO

O Comandante do 2º Batalhão de Bombeiros Militar, no uso de suas atribuições legais, após análise dos autos do IPM nº 01/2026/CBMSC, instaurado com o objetivo de apurar as circunstâncias do atendimento da ocorrência número 130896854, e eventuais indícios de crimes relacionados a interação entre a vítima e a guarnição durante o atendimento, conforme relatado na Nota Nº 017-26-2ºBBM,

RESOLVE:

1. **Concordar** com a conclusão a que chegou o encarregado, por entender que há indícios de autoria e de materialidade de crime militar, bem como de transgressão disciplinar, cometidos pelo Cb BM Mtcl 931865-8 Cleber Tonetta.

2. **Determinar** ao B1 do 2º BBM que:

2.1 **Publique** esta Solução em Boletim de Acesso Restrito (BARCBM - 2º Ten);

3. **Determinar** a Corregedoria Setorial do 2º BBM que:

3.1 **Insira** os autos digitalizados no Sistema da Corregedoria do CBMSC (SICOR), para protocolo pela Corregedoria-Geral do CBMSC no sistema da Justiça Militar;

3.2 **Archive** o presente processo SGPE na Corregedoria Setorial do 2º BBM.

3.3 **Instaurar** Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar as seguintes condutas, em tese, praticadas pelo Cb BM Mtcl 931865-8 Cleber Tonetta:

3.3.1) Não seguir a doutrina institucional do CBMSC no que tange o atendimento de ocorrências de tentativa de suicídio, durante interação direta com a vítima na ocorrência número 130896854, ao ter proferido frases manifestamente inadequadas e potencialmente lesivas ao estado psicológico da vítima, tais como “tem outro jeito de se matar” e “precisa de ajuda para se matar”, infringindo o item 20 (trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) do Decreto 12.112/1980.

3.3.2) Ter agredido a vítima durante atendimento de ocorrência, afetando o pundonor esperado da postura bombeiro militar, contrariando em tese o item 2 do Art. 13 do Decreto

12.112/1980.

Quartel em Curitiba, data da assinatura digital.

TC BM ANDRÉ LUÍS HACH PRATTS
Comandante do 2º Batalhão de Bombeiros Militar

SOLUÇÃO DO PAD 150/2025/CBMSC
(Processo SGP-e CBMSC25948/2025)

O Comandante do 3º/1º/2ºBBM, no uso de suas atribuições legais, após análise dos autos do PAD nº 150/2025/CBMSC, instaurado com o objetivo de apurar a conduta do Cabo BM Mtcl 341300-4 ORACIDES JUNIOR DOS SANTOS, conforme denúncia registrada no Sistema de Ouvidoria nº34995/2025, a qual relata que o referido militar, durante atendimento de ocorrência de acidente de trânsito na BR-470, no dia 13 de setembro de 2025, teria se apresentado de forma incompatível com as normas de postura e apresentação individual do CBMSC, encontrando-se com barba extensa, aparência desleixada e fazendo uso inadequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Por tal conduta, infringindo, assim, em tese, o item nº20 (Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) e 113 (Usar, quando uniformizado, barba, cabelos, bigodes ou costeletas excessivamente compridos ou exagerados, contrariando disposições a respeito) do Anexo I do Decreto nº12.112, de 16 de setembro de 1980–RDPMSC.78,

RESOLVE:

1. **Concordar** com a conclusão a que chegou a encarregada, por ter sido comprovado que o acusado cometeu as transgressões disciplinares previstas nos itens 007 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e 113 (usar, quando uniformizado, barba, cabelos, bigodes ou costeletas excessivamente compridos ou exagerados, contrariando disposições a respeito.), todos do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3), notadamente ao assumir o serviço do dia 13 de setembro de 2025 com barba fora dos padrões estabelecidos pela corporação, inclusive deslocando para uma ocorrência dessa forma, sendo que a guarnição foi empenhada às 08h42, conforme relatório do E-193 (Peça 7.5 – Histórico de Ocorrência). Pela imagem anexada aos autos (Peça 3 – Imagem anexa à denúncia), verifica-se além do uso inadequado da barba, o uso inadequado do fardamento de inverno da corporação e a não utilização do Equipamento de Proteção Individual (EPI) durante parte do atendimento. Concordar que não foi possível concluir nos autos que o acusado tenha cometido a transgressão do item nº 20 (Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do Decreto nº12.112, de 16 de setembro de 1980–RDPMSC.78.

2. **Classificar** a transgressão disciplinar como leve, nos termos do art. 19 do R-3;

3. **Punir** o acusado com **repreensão**, após efetuada a análise de que trata o art. 14 do R-3. Levou-se em consideração ser a primeira comunicação nesse sentido em seus 20 anos de serviço. Ao aplicar a punição, levou em consideração a circunstância atenuante nº 1 (bom comportamento) e as circunstâncias agravantes nº 2 (prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões), nº 5 (ser praticada a transgressão durante a execução do serviço), nº 6 (ser cometida a falta em presença de subordinado) e nº 10 (ter sido praticada a transgressão em presença de público).

4. **Determinar** ao Encarregado:

4.1 **Cientifique** o acusado quanto ao teor desta Solução;

4.2 Solicitar **publicação** desta Solução em Boletim;

4.3 **Enviar** os autos digitalizados para inserção no Sistema da Corregedoria do CBMSC (SICOR);

4.4 Solicitar o **arquivamento** do processo na Corregedoria Setorial do 2º BBM.

Quartel em Campos Novos, data da assinatura digital.

Capitão BM FRANCISCO CLEMENTE SCHARF FILHO

Comandante do 3º/1ª/2º BBM

(Transcrito da NB Nº 06 da 2ª/2ºBBM, de 12/02/26)

NOTA DE PUNIÇÃO

Punir o Cabo BM Mtcl 341300-4 ORACIDES JUNIOR DOS SANTOS com **REPREENSÃO (transgressão LEVE)**, por ter, assumido o serviço do dia 13 de setembro de 2025 com barba fora dos padrões estabelecidos pela corporação, inclusive deslocando para uma ocorrência dessa forma, sendo que a guarnição foi empenhada às 08h42, conforme relatório do E-193 (Peça 7.5 – Histórico de Ocorrência). Pela imagem anexada aos autos (Peça 3 – Imagem anexa à denúncia), verifica-se além do uso inadequado da barba, o uso inadequado do fardamento de inverno da corporação e a não utilização do Equipamento de Proteção Individual (EPI) durante parte do atendimento, conforme apurado no PAD Nº 150/2025/CBMSC, incidindo, assim, os itens 007 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e 113 (Usar, quando uniformizado, barba, cabelos, bigodes ou costeletas excessivamente compridos ou exagerados, contrariando disposições a respeito) do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3). Foram consideradas as circunstâncias atenuantes dos itens 1 (bom comportamento) do art. 17, bem como as circunstâncias agravantes do item 2 (prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões), 5 (ser praticada a transgressão durante a execução do serviço), 6 (ser cometida a falta em presença de subordinado) e 10 (ter sido praticada a transgressão em presença de público) do art. 18, todos do R-3.

Campos Novos, 10 de fevereiro de 2026.

Capitão BM FRANCISCO CLEMENTE SCHARF FILHO

Comandante do 3º/1ª/2º BBM

(Transcrito da NB Nº 06 da 2ª/2ºBBM, de 12/02/26)

Quartel do 2º Batalhão de Bombeiros Militar, Curitiba/SC, 12 de fevereiro de 2026.

Tenente Coronel BM ANDRÉ LUÍS HACH PRATTS

Comandante do 2º Batalhão de Bombeiros Militar

(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **03ME2F7H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE LUIS HACH PRATTS (CPF: 056.XXX.269-XX) em 13/02/2026 às 14:28:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/04/2019 - 18:10:56 e válido até 24/04/2119 - 18:10:56.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDAwNI82XzlwMjZfMDNNRTJGN0g=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000006/2026** e o código **03ME2F7H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.